



PROJETO DE LEI N.º 233/85  
850/85

ALTERADA PELA LEI N.º 2.955/85

: Município de Mogi das Cruzes DE 1985 :

(Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Merenda Escolar).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E  
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Merenda Escolar subordinado diretamente ao Prefeito.

ARTIGO 2º - O Conselho Municipal de Merenda Escolar criado nos termos do Artigo anterior, tem por finalidade orientar a política de produção, aquisição, armazenamento de alimentos e ou produtos alimentícios destinados ao preparo e a distribuição da merenda escolar no âmbito do Município.

ARTIGO 3º - O Conselho Municipal de Merenda Escolar será constituído da seguinte forma:

- a) - um representante da Prefeitura, indicado pelo Prefeito;
- b) - um representante da Câmara Municipal, indicado pelo seu Presidente;
- c) - um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, indicado pelo Secretário;
- d) - um representante das Associações de Pais e Mestres, sediados no Município, escolhido dentre seus sócios na
- e) - um representante de produtores ou fornecedores locais.

ARTIGO 4º - Os membros do Conselho terão mandato de 01(un) ano, podendo ser reconduzidos, sendo seu exercício gratuito e considerado como prestação de serviços relevantes ao Município.

ARTIGO 5º - A Prefeitura Municipal poderá expedir demais normas e instruções complementares para a execução desta Lei.

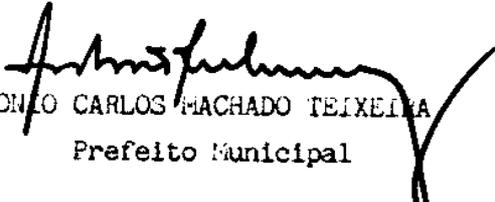
ARTIGO 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento.



: *Município de Mogid das Cruzes*  
Lei Nº 499/85 PLS. 82 :

ARTIGO 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGIDDAS CRUZES, em 15 de agosto de 1985, 424º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Ed<sub>1</sub>tais da Portaria Municipal em 15 de agosto de 1985.